



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

Telefone: (86) 3323-5209 – Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – E-mail: [fisioterapia@ufpi.edu.br](mailto:fisioterapia@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.202.020 – Parnaíba – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 02 DE 20 DE JUNHO DE 2017, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 47/2017–  
PREG/UFPI, DE 09 DE JUNHO DE 2017**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2017.2**

O Curso de Graduação em Fisioterapia do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2017.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 47/2017 de 09/06/2017- PREG/UFPI estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas e não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Fisioterapia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 47/2017 de 09/06/2017, da PREG/UFPI e neste Edital.

### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/2015 - CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE CHEFIAS DE CURSOS E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

#### *3.1 Participação do Curso de Graduação em Fisioterapia*

3.1.1 A participação deste Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo a de Monitores (remunerados e não remunerados) para o período letivo 2017.2 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em Colegiado do Curso;

3.1.2 O Edital próprio terá por base o disposto na Resolução Nº 76/2015– CEPEX e do EDITAL Nº 47/2017-PREG/UFPI de 09 de junho de 2017.

3.1.3 Este Departamento publicará o presente Edital com a oferta de disciplinas, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas a integrarem ao programa de Monitoria no período letivo de 2017.2, devendo inserir tais informações no SIGAA.

3.1.4. Este processo seletivo será precedido de ampla divulgação por este Departamento devendo utilizar-se de murais, página eletrônica da UFPI e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do curso de Fisioterapia deste Campus no Programa de Monitoria do período letivo 2017.2.

3.1.5 Este Departamento no período improrrogável de **21 a 30 de junho de 2017** deverá cadastrar obrigatoriamente no SIGAA o Edital de Monitoria, a ata da reunião do Colegiado do Curso na qual aprovada as disciplinas objeto da monitoria e o projeto de monitoria.

a) Projeto de Monitoria da Disciplina objeto da Monitoria que deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria, o Cronograma de trabalho etc,

b) Plano de Ensino da Disciplina objeto da Monitoria com a denominação da disciplina e o nome do professor orientador da Monitoria, informações essas que podem ser selecionadas dos Planos de Ensino do Departamento,

c) E este Edital.

3.1.6 Não será Aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital

### *3. 2 Participação de alunos*

3.2.1 Para Candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2017.2, no curso de Fisioterapia deste *Campus* da UFPI, bem como o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15 - CEPEX e neste Edital quais sejam:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;

b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;

c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;

d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;

e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2.2 Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **09 a 15/08/2017**.

3.2.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não. Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco Nº da agência, Nº da conta corrente), **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS**.

3.2.4 Com base na Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada Departamento de Ensino e de cada Chefia de Curso distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertadas em cada um.

3.2.5 Até às 18 h do dia **18/08/2017** o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2017.2.

#### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2017.2

Para o período letivo 2017.2, o Curso de Fisioterapia oferecerá até **10 (dez) vagas para Monitoria Remunerada e 38 (trinta e oito) vagas para Monitoria não remunerada**. Conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº47 de 09 de junho de 2017, da (PREG/UFPI) e neste Edital. O processo seletivo pautar-se-á no disposto na Resolução Nº 76/2015 - CEPEX e, a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece a Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2017.2

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS	
		remunerada	não remunerada
CFISI/CMRV003 Anatomia Musculoesquelética	Marcelo Figueiras	-	03
CFISI/CMRV005 Fundamentos de citologia e genética	Flávio Furtado	-	01
CFISI/CMRV006 Metodologia da pesquisa	Flávio Furtado	-	01
CFISI/CMRV008 Esplanologia	André dos Reis	01	01
CFISI/CMRV009 Biofísica Básica	Glauco Rodrigues	-	01
CFISI/CMRV011 Histologia em embriologia	Flávio Furtado	01	-
CFISI/CMRV013 Neurociências	Silmar Teixeira	-	02
CFISI/CMRV014 Fisiologia humana	Natalia Mendes	-	02
CFISI/CMRV016 MTA I	Guilherme Pertinni	01	02
CFISI/CMRV017 Métodos	Rogério Figueiredo	-	01

Epidemiológicos			
CFISI/CMRV018 Bioestatística	Baldomero Kato	01	-
CFISI/CMRV032 Cinesioterapia	Nivia Cecília	01	01
CFISI/CMRV033 Fisiologia do exercício	Antônio de Pádua	-	02
CFISI/CMRV034 MTAF II	Samara Gouveia	01	01
CFISI/CMRV035 Patologia em Fisioterapia	Glauco Rodrigues	01	-
CFISI/CMRV036 Recursos fisioterapêuticos	Fuad Ahmad	-	02
CFISI/CMRV038 Fisioterapia Dermato funcional	Dionis Machado	01	01
CFISI/CMRV039 Farmacologia aplicada à Fisioterapia	André Luiz	-	01
CFISI/CMRV040 Ética e deontologia	Dionis Machado	-	01
CFISI/CMRV043 Recursos terapêuticos mecânicos e manuais	Samara Gouveia	-	01
CFISI/CMRV044 Fisioterapia Cardiorrespiratória I	Antônio de Pádua	-	03
CFISI/CMRV46 Fisioterapia na Saúde do Trabalhador	Nivia Cecília	-	01
CFISI/CMRV047 Fisioterapia Neuro- funcional adulto	Victor Hugo	01	02
CFISI/CMRV049 Fisioterapia Cardiorrespiratória II	Renata Fortes	01	01
CFISI/CMRV051 Fisioterapia Musculoesquelética	Fuad Ahmad	-	01
CFISI/CMRV051 Fisioterapia Musculoesquelética	Vinicius Saura	-	02
CFISI/CMRV056 Fisioterapia em Terapia Intensiva	Rogério Figueiredo	-	02
CFISI/CMRV058 Fisioterapia na Saúde	Alessandra Tanuri	-	02

da Criança e do Adolescente			
<b>Total</b>		10	38
		<b>48 vagas</b>	

## 6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1 A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2017.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA, efetivamente do sistema acadêmico da UFPI;
- Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” sub item 3.2.1. deste Edital;
- Inscrições de prováveis monitores efetivadas improrrogavelmente do dia **09 até o dia 15/08/2017**, exclusivamente por meio do portal discente do SIGAA;
- Cruzamento de informações cadastrais de alunos candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES.

6.2 O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências anteriores.

6.3 A inscrição de aluno, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-monitores, professores-orientadores quanto de Chefias de Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos não cumpridas nos prazos estabelecidos no EDITAL Nº 47/2017 PREG/UFPI de 09 de junho de 2017 e constante do anexo II - Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e Acompanhamento da Atividade de Monitoria, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

6.4 A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos-candidatos a prováveis monitores do período letivo 2017.2 é de responsabilidade exclusiva dos Departamentos de Ensino e das Chefias de Cursos.

6.5 As relações de Monitores remunerados e de Monitores não remunerados, **resultados das inscrições de prováveis monitores do período letivo 2017.2** serão publicados no SIGAA e na Página Eletrônica da UFPI, **dia 18 de agosto de 2017**.

6.6 Aos resultados publicados caberá recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no **dia 24 de agosto de 2017**, somente via PROCESSO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA encaminhado pelas chefias de Departamento/Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

6.7 O recurso interposto será julgado no dia **25 de agosto de 2017** pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG)

6.8 O resultado de recursos interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h:00 do **dia 28 de agosto de 2017**.

6.9 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX e ou Conselho Universitário

CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada / não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência e a emissão do certificado e da certidão respectivos ocorrerá proporcionalmente tendo por base o dia da concessão do direito para participar da atividade de monitoria.

**7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2017.2. Anexo II do Edital 47/17 PREG/UFPI de 09 DE JUNHO de 2017.**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>09/06/2017</b>	▪ <b>Publicação do Edital</b> da PREG na Pagina Eletrônica da UFPI .
<b>Até 19/06/2017</b>	▪ <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2017.2 junto aos Departamento de Ensino e Chefias de Cursos com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
<b>21 a 30/06/2017</b>	▪ <b>Chefes de departamento de ensino e chefes</b> de cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios da monitoria para o período letivo 2017.2, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/2015–CEPEX e neste Edital
<b>09 a 15/08/2017</b>	▪ <b>Alunos candidatos se inscrevem</b> no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2017.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>18/08/2017</b>	▪ <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2017.2 no SIGAA
<b>21 a 23/08/2017</b>	▪ <b>Aluno classificado confirma monitoria</b> ▪ Aluno selecionado para monitoria remunerada e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria 2017.2 (modelo disponível na coordenação)
<b>24/08/2017</b>	▪ <b>Interposição de recursos exclusivamente</b> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via processo, com documentação comprobatória se for o caso, como anexo.</b>
<b>25/08/2017</b>	▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto a PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
<b>28/08/2017 até às 18 horas</b>	▪ <b>Publicação do resultado do recurso</b> no SIGAA pela CAAP
<b>Até 30/08/2017</b>	▪ <b>Inserção do resultado do recurso</b> no SIGAA pela CAAP
<b>Início da Atividade de Monitoria: 21/08/2017</b>	
<b>Até 21/09/2017</b>	▪ <b>Chefes de Departamentos e Chefes de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável</b> e que consta na lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor a fim de <b>atender</b> no disposto do Parágrafo único do art. 10 da Resolução Nº 76/2015 - CEPEX e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores ( Remunerados e Não Remunerados)</b> <b><u>REGULAR</u></b>	
<b><u>Aluno Monitor:</u></b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser	


divulgado na página da UFPI.
<b>Professor orientador</b> : Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.
<b>Evento anual de Monitoria</b> : Ocorrerá em data a ser definida e divulgada pela PREG até o final do período letivo 2017.2.
<b>Encerramento da Atividade de Monitoria: 09/12/2017</b>
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) COMPLEMENTAR</b>
Para os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia de bolsa de incentivo à docência e apenas para efeito de Certificado e de Certidão.
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>
Será feito após o término do período pelo aluno-monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão de certificado via SIGAA, caso não haja pendências.

## 8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2017.2, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado no semestre acadêmico 2017.2 e após “Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois “períodos letivos” (Resolução Nº 76/2015 - CEPEX).
- 8.2 Para substituição de professor-orientador por outro docente, seja por aposentadoria, seja por desistência ou outro motivo, primeiramente, a chefia deve proceder à mudança na oferta de disciplinas do período letivo 2017.2 do respectivo Departamento de ensino ou da respectiva chefia de curso, junto a Diretoria de Administração Acadêmica DAA/PREG e, posteriormente solicitar por meio de processo administrativo à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico via Serviço de Protocolo Geral da UFPI, informando número de SIAPE e anexando documentação comprobatória.
- 8.3. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2017.2 receberão Portaria de designação para a atividade de monitoria, bem como assinarão Termo de Compromisso contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas. Vide anexo do Edital nº 47/17 PREG/UFPI de 09 de junho de 2017.
- 8.4. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2017.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 8.5 O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de 21 de agosto de 2017, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2017.2, ou seja, 09 de dezembro de 2017, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI.
- 8.6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

- 8.7. A frequência de monitor (remunerado ou não) do período 2017.2 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador somente será efetivada de forma complementar conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de bolsa de incentivo à docência e apenas para efeito de emissão de certidões e certificados.
- 8.8. Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo seletivo e de acompanhamento de Atividades de Monitoria, a partir do primeiro dia útil após da data de conclusão do período letivo 2017.2, o **aluno-monitor** (remunerado e não remunerado) elaborará e enviará on line o seu **Relatório Semestral de Monitoria**, o **professor-orientador** o avaliará e o enviará também on line e o Chefe do **Departamento de Ensino** ou o **Chefe de Curso** o aprovará e enviará igualmente on line e exclusivamente via SIGAA, para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir o certificado e certidão, no prazo de 90 dias úteis da data de envio pela chefia, somente daqueles que tiverem a situação completamente regular no referido Sistema. Vide Edital nº 47/17 PREG/UFPI de 09 de junho de 2017.
- 8.9. O não cumprimento do que está estabelecido neste **Edital** por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, Chefias de Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos) impossibilitará a emissão de certificados e de certidão do período letivo 2017.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
- 8.10. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrições de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telex (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).
- 8.11. Informações adicionais e esclarecimento de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da informação (NTI/UFPI), pelos telefones (86) 3215-5627 ou encaminhamento de demanda via SIGAA .
- 8.12. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo colegiado do Curso de Fisioterapia, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 76/2015 - CEPEX e do EDITAL Nº 47/2017PREG/UFPI, de 09 de junho de 2017.
- 8.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 20 de junho de 2017.

  
Prof.ª Dr.ª Dionis de Castro Dutra Machado  
Coordenadora do Curso de Fisioterapia